



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV  
EDIÇÃO EXTRA

Em 11 de dezembro de 2019.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 26, de 11 dezembro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÕES EM RELAÇÃO AO COMÉRCIO AMBULANTE, NA PRAÇA DA ESTRELA, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2019, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto do Servidores Públicos Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o comércio informal realizado nas festividades comemorativas de Emancipação Política de Princesa Isabel, com vistas à trazer segurança e organização ao evento.

**DECRETA:**

Art.1º. Fica proibido o comércio ambulante de venda de bebidas, gêneros alimentícios, e de mesas na Praça de Eventos, no dia 15 de dezembro de 2019, em comemoração as festividades de emancipação política de nosso município.

Art. 2º. Fica proibida a utilização, no espaço reservado a festa, de garrafas, litros, copos e outros recipientes de vidro.

Art. 3º. A Diretoria Geral de Cultura e Eventos, com o auxílio da Guarda Civil Municipal, bem como também com o auxílio da Polícia Militar, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 11 de dezembro de 2019.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**DECRETO nº 27, de 11 de dezembro de 2019.**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

**DECRETA:**

Art.1º Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal, na próxima segunda-feira, 16 de dezembro de 2019.

Parágrafo único – Ficam excetuados os seguintes órgãos da Secretaria Municipal:

- I - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- II - CAPS AD e Infantil – 24 horas;
- III - Unidades de Acolhimento Adulto;
- IV - Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;
- V – Hospital Regional de Princesa Isabel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 11 de dezembro de 2019.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito